

Estado de São Paulo Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040 CNPJ 45.279.627/0001-61

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 630/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SEGURO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme descrição do Anexo I – Termo de Referência.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em epígrafe às empresas abaixo:

EMPRESA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ: 61.074.175/0001-38. Valor Global R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

1- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SEGURO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

2- Frota de Veículos a serem Segurados:

2- Frota de Veiculos a serem Segurados:											
DEPARTAMENTO GABINETE											
Item	Veículo	Placa	Combustível	Ano/ Modelo	Classe Bônus	CHASSI	FRANQUIA	FRANQUIA VIDRO	VALOR UNITÁRIO		
01	GM VECTRA SEDAN 2.0 8V	DMN- 8800	FLEX	2010/ 2011	(2)	9BGAB69W 07B270902	R\$ 3.500,00	R\$ 200,00	R\$ 417,50		
02	GM VECTRA SEDAN ELEGANCE 2.0 8V	CZA- 5406	FLEX	2006/ 2006	(1)	9BGAB69W 06B216603	R\$ 3.500,00	R\$ 200,00	R\$ 417,50		
DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO											
03	FIAT DUCATO MINIBUS	FRO- 2297	DIESEL	2014/ 2014	(0)	93W24492 4E2133656	R\$ 10.000,00	R\$ 350,00	R\$ 931,32		
DEPARTAMENTO TRANSITO											
04	CHERRY QQ 1.0 ACT	FVS- 9341	FLEX	2018/ 2018	(0)	98RDB12B 3JA005036	R\$ 4.000,00	R\$ 200,00	R\$ 417,50		
05	NISSAN VERSA SEDAN S 1.6 16V	FTQ- 3939	FLEX	2016/ 2017	(1)	94DBCAN1 7HB108764	R\$ 3.600,00	R\$ 200,00	R\$ 417,50		
06	GM SPIN LTZ 1.8 8V	FUG- 9121	FLEX	2016/ 2017	(2)	9BGJC752 0HB119751	R\$ 3.700,00	R\$ 200,00	R\$ 417,50		
07	CITROEN JUMPER FURGÃO 2.3 JTD	FLA- 4877	DIESEL	2015/ 2015	(1)	935ACWM NCF214985 3	R\$ 7.600,00	R\$ 250,00	R\$ 648,25		
08	FIAT DUCATO MC RONTAN	DMN-	DIESEL	2010/	(4)	93W245G3	R\$ 5.300,00	R\$ 250,00	R\$ 648,25		



Estado de São Paulo Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040 CNPJ 45.279.627/0001-61

	AMB	8796		2010		4A2052288			
09	VW NOVO GOL 1.0 CITY	DMN- 8806	FLEX	2013/ 2014	(0)	9BWAA45U 2EP082287	R\$ 3.000,00	R\$ 200,00	R\$ 417,50
10	FORD/RAN GER XL CS4	DMN- 8809	DIESEL	2013/ 2014	(0)	8AFAR21J9 DJ091095	R\$ 5.300,00	R\$ 250,00	R\$ 648,25
11	RENAULT MASTER REVES 2.3 16V	FUQ- 2214	DIESEL	2018/ 2019	(0)	93YMAFEX AKJ475440	R\$ 13.500,00	R\$ 250,00	R\$ 648,25
12	RENAULT MASTER TRANSF 2.3 16 V	EOC- 3995	DIESEL	2018/ 2019		93YMAFEX AKJ748933	R\$ 13.500,00	R\$ 250,00	R\$ 648,25
13	PEUGEOT PARTINER 1.6 FURGÃO 1.6 16V	DOD- 7520	FLEX	2018/ 2019	(0)	8AEGCNFN 8KG511314	R\$ 6.000,00	R\$ 250,00	R\$ 418,44
14	PEUGEOT PARTINER 1.6	BPQ- 7015	FLEX	2018/ 2019	(0)	8AEGCNFN 8KG517039		R\$ 250,00	R\$ 418,44
15	CHERRY QQ 1.0 ACT	FRT- 4279	FLEX	2018/ 2018	(0)	98RDB12B 4JA005000	R\$ 4.000,00	R\$ 200,00	R\$ 417,50
16	CHERRY QQ 1.0 ACT	GGR- 3959	FLEX	2018/ 2018	(0)	98RDB12B 1JA005004	R\$ 4.000,00	R\$ 200,00	R\$ 417,50
17	FIAT DUCATO MINIBUS	DJM- 7465	DIESEL	2013/ 2014	(0)	93W244M2 4E2125154	R\$ 10.000,00	R\$ 250,00	R\$ 650,55

3 - Definições e especificações do objeto da licitação que deverão ser atendidas integralmente pelos licitantes:

- Sinistro: é o envolvimento do veículo segurado em qualquer ocorrência involuntária e casual que resulte em prejuízo material.
- Cobertura: para os fins desta licitação, compreende colisão, incêndio, roubo e furto.
- Importância segurada: valor da indenização. No caso desta licitação, a importância segurada de cada veículo é denominada por "Valor de Mercado 100% Tabela FIPE". Esse valor deve ser assumido pelo licitante, não cabendo a ele efetuar qualquer alteração.
- Perda Parcial: ocorre quando os prejuízos forem inferiores a 75% da importância segurada para cada veículo.
- Perda Total: ocorre quando os prejuízos forem iguais ou superiores a 75% da importância segurada para cada veículo. Se a Companhia Seguradora preferir



Estado de São Paulo Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040 CNPJ 45.279.627/0001-61

indenizar como perda total, prejuízos inferiores a 75%, poderá fazê-lo livremente.

- Furto: quando o veículo é levado do local sem uso de violência. No caso desta licitação, o seguro deverá cobrir as consequências do furto:
- Como perda total, no caso de o veículo segurado não ser encontrado em até 30 dias corridos após o registro do evento ou, se encontrado, apresentar avarias que caracterizem a situação de perda total;
- ii. Como perda parcial, no caso de ser encontrado com avarias que caracterizem a situação de perda parcial, observadas as demais condições especificadas para perda total. A indenização, no caso de perda parcial, descontará a franquia.
- Roubo: quando o veículo e levado mediante ameaça ou violência ao motorista e passageiros. No caso desta licitação, o seguro deverá cobrir as consequências do roubo:
- iii. Como perda total, no caso de o veículo segurado não ser encontrado em até 30 dias corridos após o registro do evento ou, se encontrado, apresentar avarias que caracterizem a situação de perda total;
- iv. Como perda parcial, no caso de ser encontrado com avarias que caracterizem a situação de perda parcial, observadas as demais condições especificadas para perda total. A indenização, no caso de perda parcial, descontará a franquia.
- Prêmio: é o preço do seguro a ser pago pelo Tribunal de Contas do Estado, observadas as condições de pagamento fixadas no instrumento convocatório.
- Indenização: a indenização será paga ao segurado em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação de todos os documentos solicitados pela Companhia Seguradora.
- Ambiente Geográfico: A utilização dos veículos ocorre principalmente no Estado de São Paulo. O seguro deverá cobrir todo o território nacional.
- Bônus: É um desconto concedido ao segurado na renovação do seguro que aumenta progressivamente, caso não haja sinistro na vigência da apólice anterior. No caso desta licitação, os bônus de cada veículo deverão ser aceitos pela licitante vencedora e representarão desconto percentual a ser aplicado sobre o valor do prêmio.
- Franquia: É o valor pago pelo segurado na retirada do veículo na oficina, e em cada ocorrência de sinistro coberto pela apólice, exclusivamente em casos de perda parcial. No caso desta licitação, o licitante deverá considerar franquia obrigatória básica. Não haverá pagamento de franquia sobre as indenizações indicadas como APP e RCFV. A franquia será paga pelo Município de Piracaia, exclusivamente, à contratada, afastando-se a possibilidade de pagamentos a terceiros, ainda que conveniados com a licitante vencedora.
- APP (acidentes pessoais aos passageiros): garante uma indenização aos passageiros do veículo segurado em caso de morte, invalidez permanente e despesas médico-hospitalares decorrentes de sinistro coberto pela apólice, como complemento do seguro obrigatório do veículo (DPVAT).
- No caso desta licitação, todos os veículos deverão estar cobertos com APP, observados exatamente os seguintes valores:
- a) Em caso de morte: R\$20.000,00 (vinte mil reais) por passageiro
- b) Em caso de invalidez permanente: R\$20.000,00 (vinte mil reais) por passageiro.
- c) Despesas médico-hospitalares: R\$1.000,00 (um mil reais) por passageiro. Esta garantia, além de complementar ao DPVAT, somente será objeto de indenização se comprovado que o hospital atendente não tem convênio com o sistema público de saúde.



Estado de São Paulo Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040 CNPJ 45.279.627/0001-61

- RCFV (Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos): garante a indenização de danos materiais e pessoais causados a terceiros por responsabilidade do segurado e decorrentes de sinistro coberto pela apólice.
 - No caso desta licitação, os valores a serem garantidos são:
- a) No caso de danos materiais: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais),
- b) No caso de danos pessoais: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- Assistência 24 horas, compreendendo no mínimo:
 - a) Socorro mecânico em caso de pane ou acidente, com conserto do veículo quando possível;
 - b) Chaveiro;
 - c) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica **sem limite de quilometragem**;
 - d) Transporte dos passageiros por imobilização do veículo segurado; e) Transporte dos passageiros por roubo ou furto do veículo.

No caso desta licitação, todos os veículos deverão estar cobertos com essa assistência.

OBS:

- **a)** Vistoria: no caso desta licitação, a vistoria prévia é facultativa, sendo que as licitantes que desejarem realizá-la poderão fazê-lo mediante prévio agendamento junto à Diretoria de Transportes.
- **b) Apólices**: as especificações contidas neste edital são consideradas como mínimas. Assim, a apólice do seguro poderá conter normas comuns às praxes comerciais do licitante e à legislação vigente sobre a matéria, porém não poderá eliminar ou restringir o entendimento, o conteúdo ou a amplitude de qualquer uma das referidas especificações.
- c) Condução dos Veículos: Os veículos segurados serão dirigidos exclusivamente por funcionários do Munícipio de Piracaia, habilitados a conduzir veículos, na forma da lei.

4 - Apólice

- A apólice de seguro automóvel adotada pela licitante deverá conter, impreterivelmente, a descrição dos itens a seguir:
- **4.1-** Casco
- 4.1.1- Valor para cobertura
- **4.2-** Responsabilidade civil facultativa (RCF Danos Pessoais)
- 4.2.1- Valor para indenização de danos materiais
- 4.2.2- Valor para indenização de danos pessoais
- **4.3-** Acidente por passageiro (APP)
- 4.3.1- Valor para indenização morte por pessoa
- **4.3.2-** Valor para indenização invalidez por pessoa
- 4.4- Prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistros
- **4.4.1-** Prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.



Estado de São Paulo Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040 CNPJ 45.279.627/0001-61

5 - RISCOS COBERTOS: "SEGURO TOTAL"

- **5.1-** O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo, indicada pela licitante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:
- **5.1.1-** roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto, incluindo os vidros;
- **5.1.2-** colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- 5.1.3- raio e suas consequências;
- **5.1.4-** incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- **5.1.5-** queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo:
- **5.1.6-** acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- **5.1.7-** submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- **5.1.8-** granizo;
- **5.1.9-** danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;
- **5.1.10-** Responsabilidade Civil Facultativa (RCF Danos Pessoais);
- **5.1.11-** acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;
- **5.1.12-** danos a vidros, retrovisores, lanternas e faróis;
- **5.1.13-** cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos.
 - **a)** Socorro mecânico em caso de pane ou acidente, com conserto do veículo quando possível;
 - **b)** Chaveiro;
 - **c)** Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica **sem limite de quilometragem**;
 - d) Transporte dos passageiros por imobilização do veículo segurado;
 - e) Transporte dos passageiros por roubo ou furto do veículo.

6 - Franquia

- **6.1-** A franquia considerada neste Pregão é a "obrigatória", observado, no entanto, o seguinte:
- **6.1.1-** A franquia não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio);
- **6.1.2-** Não poderá ser superior aos valores apresentados na planilha no item 2 deste Termo;
- **6.1.3-** Os valores das franquias deverão ser o cálculo básico da seguradora e constar obrigatoriamente nas propostas.
- **6.1.4-** Em caso de sinistro, o valor referente à franquia será pago pelo Município de Piracaia, exclusivamente, à contratada, afastando-se a possibilidade de pagamentos a terceiros, ainda que conveniados.

7 - Endosso

Quaisquer alterações na apólice poderão ser solicitadas pelo Munícipio de Piracaia e processadas pela licitante vencedora, mediante endosso.



Estado de São Paulo Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040 CNPJ 45.279.627/0001-61

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega da(s) apólice(s), devidamente atestada pela CONTRATANTE, constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura/boleto bancário.

Piracaia, 05 de junho de 2019.

DR. JOSE SILVINO CINTRA Prefeito Municipal